



Município de São Francisco de Paula
Secretaria de Administração

Inexigibilidade de Licitação nº 93/2024
Protocolo 1633/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA** comunica que, em despacho proferido no Processo Administrativo em tela, o Sr. Prefeito reconheceu ser dispensável de licitação por Inexigibilidade, na contratação junto à empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, CNPJ nº 02.558.157/0017-20.

Objeto: Aquisição de recarga pra o celular de operadora Vivo, utilizado pelo Abrigo Municipal.

Fundamento: art. 74, caput, Lei nº 14.133/2021.

O valor global é de **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Classificação Funcional Programática: 10.01.08.243.0013.2125

São Francisco de Paula/RS, 10 de maio de 2024.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito Municipal